



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 152/2023

14 de setembro de 2023

Processo nº 23117.065551/2023-10

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
MUSEU DE BIODIVERSIDADE DO CERRADO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Museu de Biodiversidade do Cerrado** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas Artes Visuais Engenharia Ambiental Geografia	01	Instituto de Biologia - Mubce

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. O candidato deve ter disponibilidade para atividades realizadas no horário comercial, com ações eventuais aos finais de semana.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** mbc@inbio.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Narrativa de até 300 palavras sobre o interesse em atuar como mediador no Museu de Biodiversidade do Cerrado, com base em uma análise das exposições virtuais "Morte no Museu" e "Brasilidades do Cerrado" disponíveis no instagram do MBC.

4.2.8.1. Link do instagram: <https://www.instagram.com/mbc.ufu/>

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX (preenchido pelo EDEXC)**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Avaliação de currículo e das narrativas seguida por entrevista on line, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração apenas a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, com pontuação de 5 pontos por atividade somando o máximo de 50 pontos;

8.3. A narrativa terá pontuação máxima de 25 pontos, sendo: interesse no projeto a partir das exposições virtuais visitadas (10 pontos), conhecimento na temática do projeto (10 pontos) e habilidade de comunicação (5 pontos), totalizando 30 pontos.;

8.4. Entrevista on line de acordo com horário agendado com pontuação máxima de 25 pontos, sendo que qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo. Os itens a serem avaliados na entrevista são: habilidade comunicacional (10 pontos); demonstração de capacidade organizacional e de planejamento (10 pontos) e desenvoltura para dizer sobre si e do trabalho em grupo (5 pontos);

8.5. A Nota Final do processo de seleção será composta pela análise do currículo (50 pontos), da narrativa (25 pontos) e da entrevista (25 pontos), computando no máximo 100 pontos;

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: mbc@inbio.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	18/09/2023 a 06/10/2023
----------------------	-------------------------

Inscrições	18/09/2023 a 06/10/2023
Análise documental	09/10/2023
Avaliação e entrevistas	10/10/2023
Resultado Preliminar	16/10/2023
Recebimento dos Recursos	17/10/2023
Resultado Final	24/10/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: mbc@inbio.ufu.br

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/09/2023, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4822738** e o código CRC **89D1C4F8**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: As atividades do bolsista de extensão vinculam-se ao Museu de Biodiversidade do Cerrado, com atividades on line e por meio de itinerância em praças públicas e em escolas mediante agendamento.

JUSTIFICATIVA: Contribuição para a realização das atividades de extensão e mediação junto ao público visitante do MBC e em itinerância.

OBJETIVOS:

GERAL: Mediação do Museu de Biodiversidade do Cerrado

ESPECÍFICOS: Promover ações extensionistas junto ao público visitante do MBC, de forma remota e por meio de itinerância.

PERFIL DO BOLSISTA:

Sociável e disposto a trabalhar em grupo de forma colaborativa;

Dinâmico e com disponibilidade de horários;

Conhecedor de redes sociais e mídias digitais;

Pró-ativo para a proposição de atividades educativas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Mediação do MBC por meio de atividades on line e de itinerância em praças públicas e em escolas mediante agendamento;

Ações expositivas on line;

Produção de textos narrativos para as redes sociais;

Produção de design específico para as mídias digitais;

Organização de eventos e cursos e oficinas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Formação no âmbito da extensão universitária e da educação em museus;

Ampliação de repertório teórico sobre educação e ambiente;

Desenvolvimento de habilidades comunicacionais com diversos públicos e trabalho em grupo.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						

14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
RG:	Data de emissão:
Órgão emissor:	
CPF:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Celular:	
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

**ANEXO IV
RECURSO**

Argumento

